

PORTARIA Nº 661/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora Wanja Nóbrega Cavalcante Gonçalves, matrícula nº 135552, referentes ao período aquisitivo 26/04/2025 a 25/04/2026, para fruí-las em 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 662/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 322/2026 [Oriundo do processo 199/2024].

Contrato nº: 038/2024

Contratada: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE LTDA. CNPJ nº 03.005.549/0001-67.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em serviço de BUFFET, sob demanda, visando atender variados eventos que ocorrem anualmente, conforme cronograma da Diretoria de Relações Públicas e Cerimonial da Assembleia Legislativa do Tocantins, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e anexos.

Gestor do Contrato: Wanja Nóbrega Cavalcante Gonçalves - matrícula nº 13555.

Fiscal do Contrato: Núbia Martins Frazão Santos - matrícula nº 1211.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 680/2024 - DG, publicada no D. O. 3899 de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 664/2026 - DG.

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato Da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora Wanja Nobrega Cavalcante Goncalves, mat. nº 135552, referentes ao período aquisitivo 26/04/2025 a 25/04/2026, para fruí-las em 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Diretor-Geral Substituto

Extratos de Contrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 022/2025.

PROCESSO: Nº 284/2026 oriundo do processo nº 355/2025.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: LD DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.405.686/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, constante no Contrato nº 022/2025.

VIGÊNCIA: A vigência prevista no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 120 (cento e vinte) meses previstos.

VALOR: O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Terceira do contrato originário, continuará em R\$ 271.999,20 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está fundamentado no 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIO: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Maria Sônia Barbosa da Silva - Representante Legal da Empresa LD DECORAÇÕES EVENTOS LTDA.

